

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE
PAULISTA – CIOP.**

Aos dezoito (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em primeira chamada, às 14h30m, em segunda e última convocação às 15h, conforme Artigo 22, Inciso I, § 1º do Estatuto do CIOP, via plataforma Zoom, link: <https://us06web.zoom.us/j/87308590008?pwd=RmbmW67lbgM2LUjhuLxKb57benAx9M.1>, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, por convocação do Presidente, o **Sr. Roger Fernandes Gasques**. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos municípios consorciados, o senhor **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito Municipal de Anhumas; **Celso Pirani Passos**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes; **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito Municipal de Álvares Machado; **Suelen Nara Matos Native**, Prefeita Municipal de Caiabu; **Dehon Toso**, Prefeito Municipal de Estrela Do Norte, **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito Municipal de Indiana; **Murilo Nobrega Campos**, Prefeito Municipal de Iepê; **Valdeci Soares dos Santos Filho**, Prefeito Municipal de Martinópolis; **Bárbara Medeiros Vilches**, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau; **Marcos Slobodticov**, Prefeito Municipal de Rancharia; **Andre Marcelo Zuquerato Dos Santos**, Prefeito Municipal de Regente Feijó; **Anderson José Betio**, Prefeito Municipal de Santo Expedito; Presentes ainda o Sr. Claudio Denner Monteiro, Diretor de Saúde, o Dr. Sérgio Ricardo Stuani, Diretor Jurídico, a Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva, o Sr. Elton Rodrigo de Castro Garcez, Assistente Jurídico, a Srta. Giovana Cunha, Supervisora de Comunicação Institucional, Sr. Carlos Araújo, representante da empresa prestadora de serviços de contabilidade ASCAM, Dra. Vanessa Zorzan, Promotora de Justiça da comarca de Presidente Prudente, Sr. Cadmo Garcia, servidor aposentado do Município de Presidente Prudente, Sra. Luciana Telles, representante da SINTRAPP, Sra. Karina Gomes, membro da equipe de transição do Município de Presidente Prudente. O Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, colocou para os presentes a pauta da reunião, conforme convocação, qual seja, **1-Débitos dos Municípios consorciados**. De início, discutiu-se as pendências financeiras do Município de Presidente Prudente, cujo prefeito, Sr. Edson Tomazini, deixou de comparecer. O Presidente expôs aos presentes que se está a prosseguir na discussão do tema já tratado nas reuniões anteriores do Conselho Diretor, haja vista que o Município não quitou os débitos apresentados e não apresentou nova proposta de pagamento. O Presidente informou, ainda, que está presente na Assembleia o Sr. Carlos Araújo, contador, que presta serviço dentro do consórcio, para apresentar as consequências do não pagamento do município de Presidente Prudente, bem como para que os prefeitos possam tomar uma decisão com relação à ausência de manifestação de Presidente Prudente acerca do pagamento dos débitos existentes no consórcio. O Presidente reiterou que havia sido formulada proposta para o Município de Presidente Prudente, no sentido de que

efetivassem, ao menos, o pagamento do mês de novembro até o final de dezembro, correspondente à quantia aproximada de R\$ 4,5 milhões, e então fizesse uma proposta de parcelamento do restante do débito para o ano que vem. Porém, não houve manifestação por parte do Município de Presidente Prudente. Acrescentou que, em contato com o Prefeito Municipal de Presidente Prudente, solicitou-lhe que formulasse uma proposta de pagamento. Contudo, este alegou o impedimento previsto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, o Presidente expressou que, em seu entendimento, tal vedação não se aplica, tendo em vista que o débito já está consolidado, e está previsto em contratos. O Presidente consignou, ainda, que os funcionários não estão com salários atrasados, tendo em vista que estão sendo utilizadas as reservas dos referidos contratos, para cumprir tais pagamentos. Em seguida, passou a palavra à Diretora Executiva, Maria Heloisa da Silva Cuvolo, para que esta apresentasse as previsões de curso de rescisão contratual, caso venha a ocorrer, e quais são os débitos por parte de Presidente Prudente. Assim, a Diretora Executiva procedeu à apresentação das parcelas em aberto. Expôs a apresentação dos contratos fixos, do mês de novembro, no valor de R\$ 4.497.221,68 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Aduziu que há, ainda, os contratos com vencimento para o próximo dia 27/12. Acrescentou que a informação que foi repassada ao Consórcio é de que não vai haver o pagamento. Acrescentou, ainda, que há o contrato referente à SEDUC, com três parcelas em aberto. A Diretora Executiva prosseguiu, expondo que, no entendimento do Consórcio, todas essas dívidas são referentes a contratos vigentes, já empenhados. Desse modo, não estaria havendo a assunção de novas obrigações, mas somente uma forma de gestão das obrigações já assumidas. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Carlos Araújo. O Sr. Carlos, contador da ASCAM, acrescentou que a execução orçamentária do consórcio é cíclica: um ano superávit, outro ano déficit, por conta do princípio de caixa e de competência. Para toda despesa realizada, por exemplo, no mês de dezembro, a receita só vai se dar em janeiro. No entanto, nos dois últimos exercícios, dada a boa situação financeira das prefeituras e o fato de que o consórcio fez o pedido aos prefeitos para anteciparem o mês de dezembro, o Consórcio acumulou superávits. Assim, as contas de 2022 e 2023 já estão aprovadas. No entanto, esse ano, último ano de mandato, os prefeitos possuem as suas obrigações na prefeitura. Por conta disso, poucos estão conseguindo antecipar esse repasse de dezembro. Reiterou que a proposta feita pelo CIOP seria que Presidente Prudente efetivasse, ao menos, o pagamento do mês de novembro. Mesmo nos anos em que há déficit orçamentário, esse déficit está coberto com superávit financeiro por conta das reservas que o consórcio possui, inclusive de Imposto de Renda. Diante disso, a Diretora Executiva ressaltou que o fato de Presidente Prudente não pagar o mês de novembro dificulta o fechamento das contas de 2024, tendo em vista que as reservas do Consórcio são

para pagamento de verbas rescisórias, para passivo judicial. A Diretora informou que iria passar a palavra ao Sr. Cadmo Garcia, servidor municipal aposentado e membro da equipe de transição, porém, este não estava mais presente na reunião, por queda na conexão. Os Prefeitos Sra. Suellen Mative, Sr. Murilo Nóbrega Campos, Sr. Dehon Toso, Sr. Adailton Menossi e Sra. Barbara Medeiros Vilchess expressaram sua preocupação com a pendência financeira, que pode ocasionar o consumo das reservas financeiras e comprometer até mesmo pagamento de verbas rescisórias em caso de não haver proposta ou regularização por parte do município. O Presidente reiterou que a formalização de um eventual acordo depende da concordância do atual Prefeito Municipal de Presidente Prudente. A Promotora de Justiça Vanessa Zorzan indagou a respeito da renovação dos contratos e questionou se o CIOP pretende ingressar em juízo para executar os referidos contratos. A Diretora Executiva informou a possibilidade de ocorrer a suspensão da prestação de serviços e informou que tal previsão consta no acordo judicial firmado no ano passado. Expôs que existem essas previsões em contrato e também no acordo celebrado judicialmente, onde havia garantia do bloqueio em conta. Ressalta que há cláusula expressa informando que, considerando que o CIOP não possui receita, e tudo que o Consórcio paga provém do município, o qual assume o repasse. Nessa cláusula, está previsto que, ocorrendo atraso, o CIOP poderia promover a rescisão e a suspensão imediata da prestação de serviços. Reiterou a necessidade de concordância da gestão atual do Município para a celebração de um eventual acordo de parcelamento de valores. O Diretor Jurídico, Dr. Sergio Ricardo Stuaní, pediu a palavra e relatou que a previsão de autorização de bloqueio em contas diz respeito às parcelas vencidas somente, não havendo previsão em relação às parcelas vincendas. Assim, reiterou que, por tal motivo, o Consórcio propôs um novo acordo ao Município, de modo a dar continuidade à prestação de serviços. Dra. Vanessa Zorzan reiterou que a preocupação do Ministério Público é a continuidade dos serviços, consignando que o Município deverá efetuar o pagamento ou assumir para si a prestação de serviços. O Presidente, Sr. Roger Fernandes Gasques, sugeriu o agendamento de nova reunião, com a presença da equipe do Município de Presidente Prudente. Nesse sentido, foi agendada reunião para o dia 20 de dezembro, às 11h00m. Em seguida, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Executiva.

Presidente Prudente/SP, 19 de dezembro de 2024.

Roger Fernandes Gasques
PRESIDENTE DO CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
DIRETORA EXECUTIVA DO CIOP